

pelo apoio sempre demonstrado pela vice-presidente, quero realçar as suas competências de gestão pedagógica e científica da instituição, com evidências, entre outras, na coordenação de processos inerentes aos estudantes e à sua plena integração em ambiente académico e institucional.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310108779

Louvor n.º 69/2017

Em fase terminal das minhas funções como Presidente do Instituto Politécnico de Beja, quero publicamente louvar o meu Vice-Presidente Isidro Lourenço Rodrigues Góis Féria, pela sua elevada competência profissional e pela dedicação plena ao instituto, com evidências na atividade continuamente desenvolvida e na qualidade da mesma. Reconhecido, pelo apoio sempre demonstrado pelo vice-presidente, quero realçar a sua capacidade de gestão financeira da instituição, que ultrapassou até a mesma, com a sua participação no Grupo de Trabalho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, responsável pela monitorização das instituições de ensino superior portuguesas, evidência que acentua e realça as nossas considerações a propósito.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310108746

Louvor n.º 70/2017

Na fase final do meu 2.º mandato, quero publicamente louvar a Secretária da Presidência do Instituto Politécnico de Beja, Paula Cristina Candeias Rosa Gonçalves, pela sua elevada competência e empenho profissionais, e pela dedicação plena à atividade própria das funções que lhe foram conferidas.

Reconheço aqui, igualmente, a sua elevada capacidade relacional nos interfaces com o pessoal docente, pessoal não docente e estudantes, o que permitiu sempre assegurar os equilíbrios próprios da missão da Presidência.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310108851

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Aviso n.º 460/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 28 de novembro de 2016 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, foi autorizada a contratação de Alexandra Margarida dos Anjos Figueiredo Guerra, na carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de dezembro de 2016, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, para o Instituto Politécnico de Coimbra (Serviços da Presidência).

02.12.2016. — O Administrador, *Filipe Reis*.

210130291

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Declaração de Retificação n.º 27/2017**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de setembro de 2012, o Despacho n.º 12209/2012, retifica-se onde se lê «com efeitos a partir de 20.08.2012» deve ler-se «com efeitos a partir de 01.08.2012».

06.12.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

210129936

Despacho (extrato) n.º 613/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos com Carla Rita dos Santos Costa Lança, na categoria de Professora Adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

20.10.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

210130161

Despacho (extrato) n.º 614/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2016, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convitados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ana Lúcia Marques Ramos, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.09.2016 a 31.08.2017.

Pedro Gonçalo Alves da Costa Rodrigues, em regime de tempo parcial 40 %, no período de 01.09.2016 a 31.08.2017.

20.10.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

210130323

Edital n.º 34/2017

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL de 5 de setembro de 2016, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2016, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Relações Públicas e Comunicação Organizacional

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando -se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549 -020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de

identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) 2 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- g) 2 Exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel ou em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso;
- f) Trabalhos publicados na área do concurso em suporte papel ou em suporte digital;
- g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 27 de outubro de 2016, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

- a) Desempenho Técnico-Científico e Profissional na área (40 %)
 - a1) Atividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.) — (10 pontos);
 - a2) Coordenação de projetos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de trabalhos de investigação, dissertações, relatórios de estágio e projetos e organização de eventos científicos — (10 pontos);
 - a3) Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas e técnicas — (10 pontos);

b) Avaliação da Componente Pedagógica na área (45 %)

b1) Unidades curriculares lecionadas, áreas e ciclos de estudos, em matérias relacionadas com a área para que é aberto o concurso — (15 pontos);

b2) Supervisão de atividades pedagógicas e experiência efetiva de serviço docente — (10 pontos);

b3) Qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado — (10 pontos);

b4) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino — (10 pontos);

c) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição (15 %)

c1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição — (5 pontos);

c2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição — (10 pontos).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 5 de setembro de 2016, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11051/2016, de 14 de setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Jorge Veríssimo, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa

Vogais efetivos:

Professor Doutor José Rebelo, Professor Associado com Agregação (Jubilado) do ISCT — Instituto Universitário de Lisboa;

Professora Doutora Maria Lucília Marcos, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Nelson Ribeiro, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;

Professora Doutora Mafalda Eiró-Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professor Doutor Vítor Ambrósio, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Professor Doutor André Sendin, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 26.º da Lei

n.º Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março (Lei do Orçamento do Estado para 2016).

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de outubro de 2016. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano Margato*.

210127716



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 461/2017

Em cumprimento do disposto no Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Conhecimento e Intervenção Comunitária, foi celebrado, entre a Câmara Municipal de Abrantes e Sónia Dália Rodrigues Lourenço, Contrato de Trabalho em Funções Pública, por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª Posição Remuneratória e no Nível Remuneratório 15.

O referido contrato produz efeitos a 12/12/2016.

20/12/2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Caseiro Gomes*.

310135938

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 462/2017

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por proposta do Senhor Vereador do Pelouro de Recursos Humanos desta Câmara Municipal aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 16 de setembro de 2016 e de Assembleia Municipal realizada em 30 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento para o ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça, nos termos seguintes:

1 — Identificação dos Postos de Trabalho:

Ref. A: 1 Técnico Superior (Proteção Civil), carreira e categoria de Técnico Superior;

Ref. B: 1 Técnico Superior (Museologia), carreira e categoria de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP.

3 — Validade: O procedimento é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos previstos

nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Alpiarça.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça:

REF. A: Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

REF. B: Inventariar e propor ações de recuperação, conservação e promoção do património cultural e histórico do Concelho; Estabelecer ligações com os organismos do Estado com competências nas áreas da defesa e da conservação do património histórico-cultural com vista ao estabelecimento de políticas para o seu desenvolvimento; Promover e realizar ações que permitam aprofundar e divulgar, sob diversas formas, aspetos socioculturais e históricos do Município; Identificar, registar, catalogar e classificar obras de arte, documentos, facultando o acesso público aos bens culturais do Município, nas condições definidas pela Câmara Municipal de Alpiarça; Conservar as peças existentes na Casa dos Patudos — Museu de Alpiarça; Propor normas de organização e funcionamento do Museu.

6 — Âmbito de Recrutamento:

6.1 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, pode, de acordo com deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2016, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Em conformidade com as soluções interpretativas uniformes da DGAL, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local do acordo celebrado entre o Governo e a ANMP, o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionamentos estabelecidos pela Lei do Orçamento de Estado, sendo a remuneração de referência a prevista para o nível 15 da